



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.620, DE 30 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2019 aprovado pela Lei Municipal nº 1.596, de 06 de dezembro de 2018, na forma abaixo especificada:

#### 11. Secretaria Municipal de Saúde

01.Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012.2.023 Manutenção das Atividades Assist. Médica, Hospitalar e Ambulatorial

**3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**

Fonte: 01.0002.0002.0002 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. Saúde

**VALOR: R\$ 800.000,00**

#### 11. Secretaria Municipal de Saúde

01.Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2.0263 Manutenção das Estrat. Saúde da Família -PSF

**3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**

Fonte: 01.0002.0002.0002 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. Saúde

**VALOR: R\$300.000,00**

#### 11. Secretaria Municipal de Saúde

01.Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012. 2.0310. Manutenção dos Serviços de Especialidades

**3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização**

Fonte: 01.0002.0002.0002 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. Saúde

**VALOR: R\$ 300.000,00**

#### 06. Secretaria Municipal de Administração

01-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2.0004 Manutenção Serviços Administrativos

**3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção**

Fonte: 01.0000.0000.0000 Recursos Ordinários

**VALOR: R\$ 10.000,00**

1

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 30/05/2019.

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Valdemir Dionísio da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, e a seguir especificadas:

### 11. Secretaria Municipal de Saúde

01. Fundo Municipal de saúde

10.302.0012.2.023 Manutenção das Atividades Assist. Médica, Hospitalar e Ambulatorial

339039 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (ficha 51)

Fonte: 01.0002.0002.0002 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. Saúde

**VALOR: R\$ 800.000,00**

### 11. Secretaria Municipal de Saúde

01. Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020.2.0263 Manutenção das Estrat. Saúde da Família -PSF

339039 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (ficha 40)

Fonte: 01.0002.0002.0002 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. Saúde

**VALOR: R\$ 300.000,00**

### 11. Secretaria Municipal de Saúde

01. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0012. 2.0310. Manutenção dos Serviços de Especialidades

339039 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica (ficha 180)

Fonte: 01.0002.0002.0002 Receitas de Imp. e de Transf. Imp. Vinc. Saúde

**VALOR: R\$ 300.000,00**

### 06. Secretaria Municipal de Administração

01-Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2.0004 Manutenção Serviços Administrativos

319092 Manutenção dos Serviços Administrativos (ficha 14)

Fonte: 01.0000.0000.0000 Recursos Ordinários

**VALOR: R\$ 10.000,00**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 30 de maio de 2019.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

2

LEI PUBLICADA NO MURAL EM 30 / 05 / 2019.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração